



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOP), no uso de suas atribuições, torna público o Edital do processo seletivo para ingresso no curso de mestrado acadêmico em Ciências Humanas e Sociais e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DA APROVAÇÃO E ESTRUTURA

- 1.1. O PPGCHS foi aprovado pela 180ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em 26 de outubro de 2018;
- 1.2. O PPGCHS é constituído pela Área de Concentração “Sociedade e Cultura” e duas Linhas de Pesquisa: Linha 1 - Linguagem, cultura e poder, e Linha 2 - Sociedade, políticas públicas e sustentabilidade (Anexo 1);
- 1.3. O curso de mestrado acadêmico do PPGCHS da UFOP será ministrado no campus Reitor Edgard Santos, no endereço rua Bertioga, 892, Morada Nobre I. CEP: 47810-059. Barreiras, Bahia;
- 1.4. O curso de mestrado acadêmico do PPGCHS da UFOP poderá oferecer disciplinas de segunda a sexta, nos períodos matutino, vespertino e noturno e, aos sábados, das 09h às 12h, de acordo com especificidades e disponibilidades;
- 1.5. O curso de mestrado acadêmico do PPGCHS da UFOP poderá oferecer disciplinas de carácter intensivo, de acordo com especificidades e disponibilidades.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O ingresso ao curso de mestrado acadêmico do PPGCHS da UFOP se dará exclusivamente mediante a aprovação de candidatos no processo seletivo;
- 2.2. O processo seletivo tem por objetivo selecionar e classificar para ingresso no curso do PPGCHS da UFOP, mediante realização de prova escrita de conhecimentos, apresentação de anteprojeto de pesquisa, entrevista e análise de currículo, a fim de avaliar conhecimentos e aderência à área específica do Programa;
- 2.3. Serão ofertadas até 14 (quatorze) vagas para ingresso na primeira turma do PPGCHS, sendo 07 (sete) vagas para cada Linha de Pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao mestrado do PPGCHS serão efetuadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, conforme período descrito em cronograma;
- 3.2. Poderão se inscrever os candidatos portadores de diplomas de nível superior, de
- 3.3. cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, nas diferentes áreas de



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



conhecimento;

- 3.3.1. O candidato em fase de conclusão do curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, mas, caso aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- 3.4. No ato da inscrição, deverá ser preenchido o Formulário de Inscrição previsto no item 3.1, opção PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – PPGCHS e anexados os seguintes documentos, exclusivamente em formato PDF:
 - a. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, não sendo considerado comprovante de agendamento;
 - b. Diploma de Graduação (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso, ou declaração de conclusão de possível formando até a data da matrícula no Mestrado;
 - c. Histórico escolar do curso de graduação;
 - d. Documento oficial de identificação com foto;
 - e. Visto de Permanência ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, para candidato estrangeiro;
 - f. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - g. Título de eleitor, com comprovante de quitação com a justiça eleitoral, exceto para candidato estrangeiro;
 - h. Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, exceto para candidato estrangeiro;
 - i. Anteprojeto de pesquisa que pretende desenvolver, conforme requisitos da ETAPA II;
 - j. Currículo no modelo Lattes disponível no site do CNPq (www.lattes.cnpq.br); e
 - k. Certificado ou atestado de proficiência/suficiência em língua estrangeira, quando houver.
- 3.4.1. Diploma de graduação obtido em instituição estrangeira deve vir acompanhado de revalidação/reconhecimento, conforme legislação de revalidação vigente;
- 3.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago via Guia de Recolhimento da União (GRU), de acordo com orientações disponíveis no site https://proplan.ufob.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=145;
- 3.5.1. Para fins de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), no endereço eletrônico do Sistema Federal do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, deverão ser informados: código da Unidade Gestora: 158717; código da Gestão: 26447 – Universidade Federal do Oeste da Bahia; código de recolhimento: 28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO;



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



- 3.5.2. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição;
- 3.6. Candidatos poderão solicitar isenção de taxa mediante requerimento próprio, desde que atendam às condições definidas pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008;
- 3.6.1. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada exclusivamente via e-mail (selecao.ppgchs.2019@ufop.edu.br), a partir do preenchimento e assinatura do requerimento próprio (Anexo 2) e da Declaração de Condição Financeira para fins de solicitação de isenção de taxa (Anexo 3);
- 3.7. O candidato que precisar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários;
- 3.8. O preenchimento dos formulários e inclusão de documento são de inteira responsabilidade do candidato, bem como caso de dados incompletos e/ou ausência de documentos obrigatórios implicarão no indeferimento da sua inscrição;
- 3.9. O resultado das inscrições - homologadas e não homologadas - será publicado no site institucional do Programa.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1. A Comissão de Seleção será constituída por 3 (três) professores, eleitos pelo Colegiado do PPGCHS, pertencentes ao quadro docente permanente do mestrado;
- 4.2. Na ausência de membro titular, esse será substituído pelo suplente;
- 4.3. O Colegiado do PPGCHS reserva-se ao direito de nomear membro externo, em função de impedimento e/ou suspeição de membros da Comissão de Seleção;
- 4.4. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no site institucional do Programa, em até 48 horas antes do início da Etapa I do processo seletivo, assegurada a inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da Comissão em função dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas: I) Prova escrita de conhecimentos, II) Anteprojeto de pesquisa; III) Entrevista; e IV) Avaliação de Currículo;
- 5.2. **ETAPA I – Prova escrita de conhecimentos:**
 - 5.2.1. A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, peso equivalente a 3,0 (três), devendo o candidato obter nota mínima 7,0 (sete), conforme pontuação descrita no barema (Anexo 4);
 - 5.2.2. Para realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e utilizar caneta esferográfica preta ou azul;



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



- 5.2.3. A duração da prova será de 04 (quatro) horas;
- 5.2.4. Encerrado o horário previsto para o início da prova, não será permitido, sob hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala;
- 5.2.5. Durante a realização da prova não será permitido material de consulta, uso de aparelhos eletrônicos ou comunicação entre os candidatos;
- 5.2.6. A prova deverá ser redigida em língua portuguesa e não serão corrigidas provas em outros idiomas;
- 5.2.7. A prova será composta por questão(ões) discursiva(s), a(s) qual(is) terá(ão) como base os textos presentes na bibliografia geral (Anexo 5);
- 5.2.8. Na prova serão avaliados: a) domínio de conhecimentos relativos a temas interdisciplinares das Ciências Humanas e Sociais, com base na bibliografia indicada; b) capacidade de análise crítica e síntese; c) domínio da expressão formal escrita em língua portuguesa (ortografia, concordância, regência e pontuação); e d) capacidade lógica de exposição, organização e argumentação (coerência).
- 5.3. **ETAPA II – Avaliação do anteprojeto de pesquisa:**
 - 5.3.1. A avaliação do anteprojeto tem caráter eliminatório e classificatório, peso equivalente a 3,0 (três), devendo o candidato obter nota mínima 7,0 (sete), conforme pontuação descrita no barema (Anexo 6);
 - 5.3.2. O anteprojeto de pesquisa deverá conter uma proposta de estudo-investigação diretamente relacionada à vocação interdisciplinar do PPGCHS, com atenção especial à área de concentração e direcionada a uma das linhas de pesquisa do Programa;
 - 5.3.3. Sugere-se que o anteprojeto apresente a seguinte estrutura: a) folha de rosto: título, indicação da linha de pesquisa e mês/ano da inscrição; b) introdução: delimitação do tema, contextualização da problemática e problema de pesquisa; c) objetivos geral e específicos; d) justificativa; e) marco teórico e conceitual; f) procedimentos metodológicos; g) cronograma (24 meses); e h) referências;
 - 5.3.4. O anteprojeto de pesquisa deverá ser conciso, claro e objetivo, ter limite máximo de 12 (doze) páginas, devidamente numeradas, Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm e inferior 2 cm, e deverá estar adequado às normas da ABNT;
 - 5.3.5. O anteprojeto de pesquisa será examinado a partir dos seguintes critérios: a) adequação da proposta à vocação interdisciplinar e a uma das linhas de pesquisa do Programa; b) viabilidade de desenvolvimento do projeto no prazo de 2 (dois) anos; c) atualização bibliográfica/referências; d) domínio da expressão formal escrita em língua portuguesa (ortografia, concordância, regência e pontuação); e) capacidade lógica de exposição, organização e argumentação (coerência);
 - 5.3.6. Existência de plágio, devidamente comprovado, ensejará imediata eliminação do



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



- candidato no processo seletivo;
- 5.3.7. A inadequação do projeto à área de concentração do programa gerará eliminação imediata;
- 5.3.8. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de redirecionar o projeto a uma das linhas de pesquisa.
- 5.4. **ETAPA III** – Entrevista e arguição acerca do anteprojeto de pesquisa:
- 5.4.1. A avaliação da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, peso equivalente a 3,0 (três), devendo o candidato obter nota mínima 7,0 (sete), conforme pontuação descrita no barema (Anexo 7);
- 5.4.2. A entrevista do candidato será presencial, obrigatoriamente, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo os 10 (dez) minutos iniciais destinados ao candidato para apresentar o anteprojeto, sem a utilização de recursos audiovisuais e digitais, e os minutos seguintes destinados à arguição sobre o anteprojeto e informações complementares;
- 5.4.3. A avaliação do candidato será com ênfase nas atividades que indicam os interesses científicos e/ou acadêmicos;
- 5.4.4. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a entrevista, conforme local, data e horário informados no site institucional do Programa, de acordo com o cronograma deste Edital.
- 5.5. **ETAPA IV** – Avaliação de currículo:
- 5.5.1. A avaliação de currículo tem caráter classificatório, peso equivalente a 1,0 (um), cuja nota de avaliação será calculada conforme Barema (Anexo 8);
- 5.5.2. O candidato aprovado nas etapas anteriores deverá apresentar, em formato impresso, cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no Currículo Lattes, conforme data, horário e local a ser indicado no site institucional do Programa;
- 5.5.3. Na avaliação do Currículo Lattes serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas, declaradas e comprovadas;
- 5.5.4. Sugere-se que os documentos sejam apresentados na ordem estipulada no Anexo 8.

6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

Atividades	Datas
Publicação do edital.	27/06/2019
Inscrições via internet (conforme item 3.3) até o horário limite de 23:59 – Fuso horário local Barreiras/BA.	01/07/2019 a 01/08/2019
Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	27/06/2019 a



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



	11/07/2019
Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição.	12/07/2019
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	Até 17/07/2019
Resultado do recurso de isenção do pagamento de taxa de inscrição.	19/07/2019
Publicação da homologação das inscrições.	05/08/2019
Prazo para interposição de recurso referente à homologação da inscrição.	Até 08/08/2019
Resultado de recursos referente à homologação da inscrição.	13/08/2019
Realização da ETAPA I.	20/08/2019, das 14 às 18 horas (horário local - Barreiras/BA)
Resultado da ETAPA I.	23/08/2019
Prazo para interposição de recurso referente à ETAPA I.	Até 26/08/2019
Resultado de recursos referente à ETAPA I.	27/08/2019
Resultado da ETAPA II.	Até 28/08/2019
Prazo para interposição de recurso referente à ETAPA II.	Até 30/08/2019
Resultado do recursos referente à ETAPA II.	31/08/2019
Divulgação de quadro de entrevistas da ETAPA III.	02/09/2019
Realização da ETAPA III.	03/09/2019 a 05/09/2019
Resultado da ETAPA III.	06/09/2019
Prazo para interposição de recursos referente à ETAPA III.	Até 10/09/2019
Resultado dos recursos referente à ETAPA III.	12/09/2019
Resultado da ETAPA IV.	17/09/2019
Prazo para interposição de recursos referente à ETAPA IV.	Até 19/09/2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo.	20/09/2019
Prazo para interposição de recurso do resultado final.	Até 24/09/2019
Resultado final pós recursos.	25/09/2019

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os candidatos terão um prazo de no máximo 48 horas, após a divulgação de cada resultado do processo seletivo, para apresentarem recurso conforme prazos definidos no Cronograma (Item 6) deste Edital;
- 7.2. O recurso deve ser interposto após cada etapa, mediante preenchimento de Formulário específico (Anexo 9) e nos prazos estabelecidos no cronograma (Item 6), e enviado exclusivamente pelo e-mail selecao.ppgchs.2019@ufop.edu.br, com título **SOLICITAÇÃO DE RECURSO**;
- 7.3. Fica vedada a revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo;
- 7.4. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recursos, ou seja, recursos de recurso;
- 7.5. O candidato terá acesso aos documentos referentes a sua avaliação (barema) no



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



processo seletivo, dentro dos prazos de recursos, os quais serão disponibilizados pela Comissão de Seleção, e enviado exclusivamente pelo email selecao.ppgchs.2019@ufob.edu.br com título **SOLICITAÇÃO DE ESPELHO DE PROVA**;

7.6. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

8. DO LOCAL DAS PROVAS

- 8.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no Campus Reitor Edgard Santos, Rua Bertioga, 892 – Morada Nobre I. CEP: 47810-059. Barreiras, Bahia;
- 8.2. A localização exata dos locais de avaliação será divulgada antes da realização de cada etapa no site institucional do Programa.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A Média Final (MF) para a aprovação dos candidatos ao curso de mestrado do PPGCHS consiste na média ponderada das notas obtidas nas etapas I, II e III do processo, respeitando os pesos atribuídos;
- 9.2. Para a apuração da MF aplicar-se-á a seguinte fórmula: $MF = (3x(\text{Nota Etapa I}) + 3x(\text{Nota Etapa II}) + 3x(\text{Nota Etapa III}))/9$;
- 9.3. Os candidatos que obtiverem MF maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados APROVADOS, e os candidatos que obtiverem a MF menor que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS;
- 9.4. A aprovação não implica seleção para a matrícula no curso, já que a seleção depende da ordem de classificação e do número de vagas disponíveis;
- 9.5. A ordem de classificação será calculada considerando-se a média geral, acrescida da nota da Etapa IV (peso 1,0);
- 9.6. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo os limites de vagas ofertadas;
- 9.7. Em caso de empate entre candidatos, em primeiro lugar, será utilizado o critério da nota mais alta na Etapa I e, em segundo lugar, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída à Etapa II e, em terceiro lugar, maior nota na Etapa III;
- 9.8. Havendo candidatos idosos aprovados, em conformidade com o Art.27 da Lei nº 10.741/2003, o critério de maior idade prevalecerá sobre os demais critérios listados nas situações de desempate;
- 9.9. Será desclassificado o candidato que: a) não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido; b) deixar de cumprir qualquer um dos itens estabelecidos no Edital; c) usar de meios fraudulentos e/ou ilegais; d) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado;
- 9.10. As informações sobre aprovação/reprovação de cada etapa serão divulgados no site institucional do Programa, de acordo com os prazos previstos no Cronograma de Seleção deste Edital.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído nas dependências da Instituição, nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa;
- 10.2. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar documentos originais a serem solicitados pela Coordenação do Programa;
- 10.3. Informações complementares serão repassadas aos aprovados por e-mail pela secretaria do Programa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão de Seleção e o Edital do Processo Seletivo de 2019 foram aprovados pelo Colegiado do PPGCHS, nas reuniões extraordinárias n.º 09 de 16/04/2019 e n.º 13 de 25/06/2019, respectivamente;
- 11.2. A interpretação das informações contidas neste Edital é de responsabilidade do candidato;
- 11.3. Eventuais dúvidas sobre o edital deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: selecao.ppgchs.2019@ufop.edu.br;
- 11.4. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo no site institucional do Programa;
- 11.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais;
- 11.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Barreiras, 27 de Junho de 2019
Comissão de Seleção



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



ANEXO 1 – RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE POR LINHA DE PESQUISA

Professores (Corpo Permanente)	Vagas	Linhas de Pesquisa
Carlos Henrique Lucas Lima José Francisco dos Santos Jorge Santos Neris Marilde Queiroz Guedes Pablo Antonio Iglesias Magalhães Terezinha Oliveira Santos Zózimo Antonio Passos Trabuco	07	Linha de Pesquisa 1 - Linguagem, cultura e poder: investigar, em uma perspectiva interdisciplinar, as relações que a língua/linguagem estabelece com a cultura e com o poder. Abriga pesquisas sobre diversidade linguística e cultural, bem como discussões sobre identidades e minorias. Interessa-se, também, por investigações que incentivem a realização de experimentações artísticas e culturais que se oponham aos regimes de regulação da vida. Por fim, favorece autores e autoras que operam desde um repertório pós-estruturalista, desconstrucionista e de(s)colonial.
Cacilda Ferreira dos Reis Erick Samuel Rojas Cajavilca Leriane Silva Cardozo Natália Medina Araújo Robson Soares Brasileiro Tânia Aparecida Kuhnen	07	Linha de Pesquisa 2 - Sociedade, políticas públicas e sustentabilidade: Reúne estudos interdisciplinares voltados à compreensão das relações estabelecidas entre a sociedade, as políticas públicas, o desenvolvimento e a sustentabilidade. Esta linha de pesquisa acolhe investigações que assumem a educação em uma visada transformadora da realidade. Abriga propostas não apenas teóricas, mas também claramente intervencionistas, privilegiando aquelas cuja preocupação repousa no enfrentamento das desigualdades. As lutas identitárias pelo respeito aos direitos humanos e por políticas públicas que atendam as especificidades de comunidades humanas urbanas e rurais são entendidas como o caminho para a construção de uma sociedade sustentável.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto nº 6539/2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ Orgão expedidor: _____ data de emissão: ____/____/____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

(Cidade/Estado), ____/____/____

Assinatura do Requerente



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO FINANCEIRA PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de pré-inscrição para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de pré-inscrição da seleção ao curso.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos(as) moradores(as) em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de pré-inscrição para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

(Cidade/Estado), ____/____/____

Assinatura do Requerente

ANEXO 4 - BAREMA PARA ANÁLISE DA PROVA ESCRITA



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1) Nível de conhecimento: a) Domínio interdisciplinar do tema; b) Capacidade de análise crítica e síntese; c) Adequação da resposta do candidato no que diz respeito à bibliografia indicada no Edital.	2,0 2,0 2,0	
2) Qualidade da escrita - adequação à norma culta da Língua Portuguesa: a) Ortografia, concordância, regência e pontuação; b) Coerência argumentativa, capacidade lógica, expositiva e de organização.	2,0 2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



ANEXO 5 - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

FANON, Frantz. Condenados da Terra. Tradução: Enilce Albergaria Rocha e Lucy Magalhães. Juiz de Fora: UFJF, 2005.

hooks, bell. Ensinando a transgredir. A educação como prática da liberdade. São Paulo: WMF /Martins Fontes, 2013.

SACHS, I. Desenvolvimento : Incluyente, Sustentável, Sustentado. Rio de Janeiro : Garamond, 2008. Cap. “Desenvolvimento incluyente e Trabalho Decente para todos”: p.25-68; Cap. “Da Armadilha da pobreza ao desenvolvimento Incluyente em países menos desenvolvidos: p.69-109.

SEN, Amartya (1999) Desenvolvimento como Liberdade. São Paulo: Companhia das Letras. Introdução, "Desenvolvimento como Liberdade", p.17-26; Cap. 1, "A Perspectiva da Liberdade", p.17-50; Cap. 4, "Pobreza como privação de capacidades": p.109-134.

Carta das Nações Unidas. Disponível em <https://nacoesunidas.org/carta/>

Índices e Indicadores do Desenvolvimento Humano: Atualização Estatística de 2018. Disponível em <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/idh/relatorios-de-desenvolvimento-humano/relatorio-do-desenvolvimento-humano-2018.html>



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



ANEXO 6 - BAREMA PARA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1) Adequação da proposta à vocação interdisciplinar e à linha de pesquisa escolhida	3,0	
2) Viabilidade de desenvolvimento do projeto no prazo de 02 (dois) anos	1,0	
3) Atualização bibliográfica/referências	2,0	
4) Ortografia, concordância, regência e pontuação	1,0	
5) Capacidade lógica de exposição, organização e argumentação	3,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO Mestrado em Ciências Humanas e Sociais, Turma de 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



ANEXO 7 - BAREMA DA ENTREVISTA E DEFESA DO ANTEPROJETO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1) Capacidade de expressar respostas consistentes, dos pontos de vista conceitual, metodológico e factual, às perguntas formuladas a partir da bibliografia indicada;	3,0	
2) Objetividade e originalidade da argumentação referente ao anteprojeto;	3,0	
3) Trajetória acadêmica e profissional;	3,0	
4) Disponibilidade de cumprir as exigências do curso.	1,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



ANEXO 8 - BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITENS AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação		
Especialização <i>lato sensu</i> concluído (carga horária mínima de 360 horas)	0,2	0,4
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180 horas)	0,1	0,3
Cursos livres (carga horária mínimo de 40 horas)	0,02	0,1
Experiência Profissional		
Atuação profissional em área afim ao Mestrado, por ano	0,05	0,2
Docência em área afim ao mestrado, com dedicação mínima de 8h/semana, por semestre	0,2	0,8
Docência na Educação Básica, por ano	0,2	0,4
Participação em iniciação científica, comprovada por meio de documento da Instituição, por ano	0,1	0,4
Participação em Programa de Educação Tutorial, comprovada por meio de documento da Instituição, por ano	0,025	0,1
Participação em projetos de extensão, comprovada por meio de documento da Instituição, Bolsista voluntário de iniciação científica ou projeto de extensão (por semestre)	0,025	0,1
Monitoria de ensino (por semestre)	0,025	0,1
Estágio acima de 200 horas, limitado a 600 horas, por estágio.	0,1	0,2
Experiência de cooperação internacional (por semestre)	0,1	0,2
Produção Acadêmica (limitada aos últimos cinco anos)		



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



Publicação de livros e capítulos de livros	0,3	1,2
Artigos publicados ou aceitos em caráter definitivo em periódicos indexados	0,5	1,5
Trabalhos completos publicados em eventos científicos	0,2	0,8
Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	0,1	0,6
Resumos simples publicados em anais de eventos científicos	0,05	0,4
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,05	0,2
Eventos Técnico-científicos		
Participação	0,1	0,2
Organização	0,4	1,2
Participação em cursos/minicursos acadêmicos, com carga horária mínima de quatro horas	0,02	0,2
Realização de palestras ou minicursos com duração mínima de quatro horas	0,1	0,4
TOTAL DE PONTOS		10,0



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DE 2019 – Nº 01/PPGCHS/2019.



ANEXO 9 - REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 2019

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 2019

À Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais
Assunto: Requerimento de recurso – Processo Seletivo 2019

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____

Etapa a que se refere o recurso: _____

Prezada Comissão de Seleção,

Apresente neste campo o motivo e as justificativas para a análise de sua solicitação de recurso.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Assinatura do candidato